



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
**PREFEITURA DE AVEIRO**  
PODER EXECUTIVO



Ofício nº 009/2022.

Aveiro-Pará, 03 de janeiro de 2022.

Ao  
Excelentíssimo Prefeito de Aveiro  
**Vilson Gonçalves**

Assunto: Solicitação de Abertura de processo Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimenta-lo, por meio deste, venho solicitar a Vossa Excelência a formalização do processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, em favor a empresa M N B AMORAS inscrito no CNPJ sob o nº 13.464.954/0001-05 , para a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, projeto técnico de engenharia e gestão de convênios**, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento, de acordo com as considerações em que se passa a expor:

**CONSIDERANDO** a inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento.

  
\_\_\_\_\_  
**João Gerdal Paiva Diniz Junior**  
Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, projeto técnico de engenharia e gestão de convênios**, para atender as demandas na Secretaria Municipal Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento.
- 1.2 Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado ao complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

### 2. OBJETIVO

- 2.1 Objeto deste se consubstancia na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em captação de recursos, projeto técnico de engenharia e gestão de convênios** para atender a demanda na Secretaria Municipal Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para captação e gestão de recursos federais e estaduais, através de cadastramento de propostas voluntários e emendas em diversos Ministérios e secretarias do estado do Pará, obedecendo as instruções normativas vigentes e através das plataformas: Mais Brasil, SIGA, SISMOB, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE E SIMEC.

Dito isto, pontua-se que as atividades descritas no item 2.1 deste termo, as quais serão prestadas pela empresa que se pretende contratar, são classificadas como serviços técnicos e serão operacionalizados por profissionais altamente especializados, preenchendo, portanto, os requisitos necessários para formalização contratual, consoante o que versa a Lei de Licitações, em seu art. 25, inciso II, sobre a inexigibilidade de licitação, *in verbis*:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.**

No que atinge à notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 25, §1º, estabelece que:

*“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto de contrato.”*

Destarte, os serviços a serem desenvolvidos pela empresa a ser contratado, tais como aquelas descritas no item 2.1. Portanto, a singularidades dos serviços é inegável e de total relevância à administração pública, o que de fato permite a sua contratação seja feita por inexigibilidade de licitação.



#### **4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1. A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial para esclarecimentos e recomendações quanto a metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos produtos contratados.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR**

5.1. O valor estimado para a contratação de prestação de serviços de empresa para serviços técnicos especializado em assessoria para atender as ações na Secretaria Municipal de adm. Finanças, planeja. E Orçamento no Município de Aveiro-Pa. compreende a quantia de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis Mil reais), conforme consta na proposta apresentada pela empresa M N B AMORAS, os quais serão executados pelo período de 12 (doze) meses, correspondentes ao exercício financeiro de 2022, a contar da assinatura do contrato.

5.2. Caso haja prorrogação do contrato por meio de aditivo contratual, deverá ser aplicada a correção monetária pelo índice IPCA, a título de compensação financeira, a cada ano, sendo a primeira atualização a incidir a partir do 13º (decimo terceiro) mês de contrato, nos termos do art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. As defesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentaria anual de 2022.

#### **6. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS**

6.1. O trabalho a ser desenvolvido pela empresa a ser contratada, relacionadas no item 2.1, conforme o q dispõe este Termo de Referência e o que disporá o contrato a ser celebrado entre as partes.

#### **7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

7.1 O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado em até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a Contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

#### **8. DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

#### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. O órgão de acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **10. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.**

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa Contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da Contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

10.2 eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
**PREFEITURA DE AVEIRO**  
PODER EXECUTIVO



Aveiro-Pará, 03 de janeiro de 2022.

**João Gerdal Paiva Diniz Junior**

Secretaria Municipal de Adm. Finanças, Planeja. E Orçamento